

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2020/0004-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E DE COPEIRAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, CELEBRADO EM 04.05.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 20201000401-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 21/097, de 10 de agosto de 2021, o seguinte:
(SEI 5010.2021/0000444-7)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

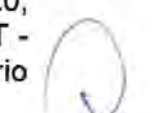
- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos dos artigos 210 e seguintes do RILC da SPTrans e nos itens 7.6 a 7.11. da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A repactuação contratual para adequação dos preços dos serviços, em razão da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho nº SP001857/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 11/02/2020; e da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho nº SP001475/2021, registrada no Ministério do Trabalho e emprego em 12/02/2021;

2.1.2. A alteração da data base contratual passando de fevereiro/2020 para janeiro/2021;



2.1.3. Alteração da Cláusula Sétima – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato Original, subitens 7.5.1. e 7.5.3 passando para:

“Subitem 7.5.1.:

Po = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base janeiro/2021;

IPC-FIPE₀ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, janeiro/2021;

IPC-FIPE₁ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, janeiro/2022, e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.

Subitem 7.5.3. - O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base janeiro/2021 e o mês de sua anualização janeiro/2022, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de janeiro/2022 e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Em decorrência da repactuação referida no subitem 2.1. da Cláusula Segunda, os novos valores contratuais passam a ser aqueles estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços - Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Nos termos do inciso III, do art. 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans, e do subitem 7.10.3 do contrato original, a vigência dos novos valores contratuais decorrentes da presente repactuação tem como data de início o dia 14/05/2020.
- 4.1.1 Em decorrência do item 4.1 acima, o pagamento retroativo será concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, conforme estabelecido no subitem 7.10.3.1 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 26.401.



- 5.2 Para o exercício de 2022 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1 Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 30.638,08 (trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), na base janeiro/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 7.1 Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a “CONTRATADA”, depositará no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento, na Gerência de Finanças da “SPTrans” na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar/fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 1.531,90 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do instrumento original, acrescido de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 8.1 Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas a Planilha Resumo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preços, ambas da SPTrans.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2020/0004-01-00, elaborado em



02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 13 AGO. 2021

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
"CONTRATADA"

WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319
957

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:
Dados: 2021.08.13 17:33:17
-03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Procurador

Testem
1ª

Nome: *Telma Ricardo da Silva*
CPF:

2ª

Nome: *KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO SILEO*
CPF:

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
13/08/21 sob n.º 2020/0004-0102

Telma Ricardo da Silva
Analista de Gestão Sênior



LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contrato nº 2020/0004-01-00

RESUMO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Valores em R\$

MÊS/ANO - COMPETÊNCIA DO SERVIÇOS	VALOR TOTAL CONSIDERANDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL FATURADO - BASE ORIGINAL CONTRATUAL FEV/20	DIFERENÇA À PAGAR
-----------------------------------	--	--	-------------------

I- Repactuação com base na Convenção de janeiro/2020 relativamente aos meses faturados de maio/2020 a dezembro/2020 (BASE JAN/20)

14/05/20 A 31/05/20	16.526,72	16.316,88	209,84
jun/20	43.198,26	42.649,78	548,48
jul/20	46.776,80	46.182,91	593,89
ago/20	43.013,88	42.467,75	546,13
set/20	42.645,12	42.103,69	541,43
out/20	41.316,80	40.792,20	524,60
nov/20	38.513,44	38.024,47	488,97
dez/20	41.316,80	40.792,20	524,60
SUBTOTAL (I)	313.307,82	309.329,88	3.977,94

II- Repactuação com base na Convenção de janeiro/2021 relativamente aos meses faturados de janeiro/2021 a abril/2021 (BASE JAN/21)

jan/21	40.106,27	38.570,56	1.535,71
fev/21	42.416,40	40.792,20	1.624,20
mar/21	39.349,03	37.842,44	1.506,59
abr/21	40.295,58	38.752,59	1.542,99
SUBTOTAL (II)	162.167,28	155.957,79	6.209,49

III- Repactuação com base na Convenção de janeiro/2021 relativamente ao aditivo de prorrogação de maio/2021 (BASE JAN/21)

04/05/2021 A 03/05/2022	532.155,96	511.779,24	20.376,72
SUBTOTAL (III)	532.155,96	511.779,24	20.376,72

IV- Repactuação com base na Convenção de janeiro/2021 relativamente ao período de 01/05/21 a 03/05/21 (BASE JAN/21)

01/05/21 a 03/05/21	1.931,51	1.857,58	73,93
SUBTOTAL (IV)	1.931,51	1.857,58	73,93
TOTAL GERAL (I+II+III+IV)	1.009.562,57	978.924,49	30.638,08

OBS. O Item III refere-se ao total do Termo Aditivo nº 01

DA/SFI/AOC - 22/06/21





LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATO Nº 2020/0004-01-00
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
TERMO ADITIVO Nº 02

ITEM	SERVIÇOS/LOCAIS	UNIDADE	POSTO / DIA	ÍNDICE DIAS / MES	TERMO ADITIVO Nº 02		PREÇO UNITÁRIO POSTO DIA (BASE JAN/2021) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
					ORIGINAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO POSTO DIA (BASE JAN/2020) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	
1	BASE CENTRO						
1.1	Recepção - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	0	20,91	182,03	184,38	189,31
1.2	Copar/Refeitório - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	4	20,91	182,03	184,38	189,31
1.3	Encarregado - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	1	20,91	219,31	222,04	227,72
2	BASE SANTA RITA						
2.1	Recepção - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	0	20,91	182,03	184,38	189,31
2.2	Recepção - DIURNO (3ª a DOMINGO)	posto/dia	0	26,09	174,27	172,66	176,04
2.3	Copar/Refeitório - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	6	20,91	182,03	184,38	189,31
2.4	Encarregado - DIURNO (2ª a 6ª FEIRA)	posto/dia	0	20,91	219,31	222,04	227,72

DA/SFI/AOC - 22/07/2021

